



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N.º  
**H 89**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º P-634/67

OBJETO — Carta Precatoria

AUDIÊNCIAS

*E.g.e*

RECTE. — 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília

RECDO. — Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Cr\$

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro  
do ano de 19 67 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*Expin n. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Fr 2*

Ofc. nº.233/67

Brasília - DF.  
~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~  
Em 05 de setembro de 1967

*A. compra no  
0.11.9.67 -  
facul*

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada 11 / 9 / 67	
Fôlha 179	Nº. 634
JUSTIÇA DO TRABALHO	

MM. Sr. Juiz Presidente:

Envio a V.Exa., nesta data, a Carta Precatória Executória 1ª JCJ nº 021/67, extraída dos autos 1ª JCJ nº 1.254/65 entre partes Francisco Amaro Neto contra Editôta Crítica de Brasília S/A, solicitando o cumprimento da mesma.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa. os protestos de distinta consideração e aprêço.

*G. de Andrade*

GUSTAVO PEINA DE ANDRADE  
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Brasília

MM. Sr.  
JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
G O I Â N I A  
Estado de Goiás



# CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

CPB.1ª JCT nº-021/67

*9/3*

<p><b>JUIZ DO TRABALHO</b> <b>PRESIDENTE</b> <b>DA</b> <b>1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO</b> <b>E</b> <b>JULGAMENTO</b> <b>DE</b> <b>BRASÍLIA</b> <b>DISTRITO FEDERAL</b></p> <p><b>SECRETARIA:</b> Esplanada dos Ministérios-bl.10 2º andar - sala 231.</p>	<p>CARTA PRECATÓRIA, expedida pelo Juiz em frente e dirigida ao MM. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GOIÁS</p>
---	---

AO EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS,

.....ou a quem o seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer. O DOUTOR GUSTAVO PINTA DE ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BRASÍLIA, etc.

Faz SABER a V. Exa., que nos autos do processo Nº 1.254/65 - , entre partes, FRANCISCO AMARO NETO, em fase de execução, CITE a executada EDITORA CRÍTICA DE BRASÍLIA, na pessoa do sr. Alberico Soher de Carvalho residente à Rua 5, nº223, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora que deverá ser levada a efeito até final, a importância de NC\$614,89 (seiscentos e quatorze cruzeiros novos e oitenta e nove centavos), sendo NC\$575,00 o principal, NC\$39,19 as custas processuais, NC\$ 0,60 as custas de Carta Precatória e NC\$ 0,10 de impresso, devida nos termos da decisão de cópia anexa.

V. Exa., ordenando que assim se cumpra, fará Justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Brasília, 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Eu, Manoel Clementina Caldeira Pereira ( Manoel Clementina Caldeira Pereira -  
A. Judiciário ), dactilografei. E, eu, José Eduardo Clark ( José Eduardo Clark -  
NOME E CARGO  
NOME ), Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Eduardo Clark  
JUIZ DO TRABALHO

*[Handwritten signature]*

Certidão

Certifico que expedido mandado or-  
denado e, nesta data, entregue ao Sr.  
Of. de Justiça para ciência do executado.

Em 22/9/67

J. N. de Araújo

chs (84)